
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA / 17 DE JUNHO DE 2020

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, DO DIA 17 DE JUNHO DO ANO DE 2020. No dia dezessete do mês de junho de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de reunião OnLine, sob a presidência do Senhor Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira, com a presença dos seguintes conselheiros: Rafael Rancôni Bezerra / Titular - representante da SEMPOG; José Zacarias Santos / Titular - representante da SEMED; Elias Correia Alves / Titular – representante da RAIZ NATIVA; Isabela Esteves Cury Coutinho / Titular – representante da UNIR; Adonildo Menezes de Lima / Titular - representante da AREA; Paulo Moreira / Titular - representante do SIMPI; José Lourenço da Silva / Titular – representante da CATANORTE; Francilei de Jesus Dias / Titular - representante da SEMUSA; Luiz Cláudio Tamborin / Titular– representante da SEMAGRIC; José Soares de Souza / Suplente – representante da CDL; Rosalva Ferreira da Silva / Suplente – representante FECOMÉCIO. Registraram-se as seguintes ausências: Thiago Castro de Oliveira / Titular – representante do CREA; Maricélia Messias Cantanheide dos Santos / Titular – representante da São Lucas; José Geraldo Pires Ferreira / Titular – representante da SEDAM; Rômulo Barbosa Maltez / Titular – representante da SEMFAZ; Dyego Alves de Melo / Titular - representante da ACEP; Deborah Monteiro dos Santos – representante da KANINDÊ. O Presidente do COMDEMA, Sr. Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira, convidou a mim, DIEGO PEREIRA DOS SANTOS, para que secretariasse os trabalhos. Dando início aos trabalhos, apresento-lhes a pauta: 1 – Leitura de Processo. Dando início a reunião começa leitura dos processos. **Processo: 16.1562.00/12 (pessoa física)** - assunto: Construção de moradia em área de APP; Vota-se pela manutenção do auto de Infração com multa de 10/UPFM. Aprovado pela maioria absoluta. **Processo: 16.0833.00/16** (pessoa jurídica)- assunto: Derrubar árvores; Vota-se pela Suspensão do auto de infração nº.2440 e Termo de Apreensão e Depósito nº. 0617, ate decisão final do processo judicial nº. 7045577-31.2016.8.22.0001, nos termos do artigo 313, inciso V, alinéa “a”, do CPC, combinado com a Lei Complementar 199/2004(Código Tributário Municipal, artigo 213, parágrafo único), após leitura da decisão do conselheiro; Os votos são contrário ao julgamento, ficando aprovado o julgamento de 1ª instância. **Processo: 16.1405.00/16** (pessoa física)- assunto: Construção em alvenaria em área de APP; Vota-se pela Anulação do auto de infração nº. 020122, e o auto de infração de aditamento nº. 020276, após leitura da decisão do conselheiro; Os votos são contrário ao julgamento, ficando aprovado o julgamento de 1ª instância. **Processo: 16.0207.00/15** (pessoa jurídica) – assunto: Descumprimento do Item 05 – Condicionante da LAO nº.202/ DLA; Vota-se pela manutenção do auto de Infração com multa de 05/UPFM, porém deverá ser concedido desconto de 30% do valor corrigido da infração, após leitura da decisão do conselheiro; Os votos são contrário ao julgamento, ficando aprovado o julgamento de 1ª instância. **Processo: 16.105776.00/18** (pessoa

jurídica) – assunto: Funcionando sem Licença Ambiental; Vota-se pela redução da multa em 90%, ficando em 100 UPFM. Aprovado pela maioria absoluta. Processo: **16.00717.00/17** (pessoa física) – assunto: Queimada ao Ar Livre; Vota-se pela conversão da multa em trabalhos de conservação, melhoria ou recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Art. 266, paragrafo 2º do Código de Meio Ambiente do Município de Porto Velho, após leitura da decisão do conselheiro; Os votos são contrário ao julgamento, ficando aprovado o julgamento de 1ª instância. Processo: **16.1275.00/15** (pessoa física) – assunto: Queimada ao Ar Livre; Vota-se pela manutenção do auto de infração com multa de 50 UPFM, e que seja convertido em prestação de serviços de conservação e melhoria do Meio Ambiente, os quais deverão ser realizados dentro do Parque Natural de Porto Velho. Aprovado pela maioria absoluta. Processo: **16.0758.00/16** (pessoa física) – assunto: construção de moradia em área de APP; Vota-se pela aplicação de ADVERTÊNCIA, nos termos dos Artigos 6º e 14, incisos |,||,| e art. 14. inciso |, e art.72, inciso |, da Lei nº. 9.605/98 e que seja ANULADO o auto de infração nº. 020244; Após leitura da decisão do conselheiro; Os votos são contrário ao julgamento, ficando aprovado o julgamento de 1ª instância. Processo: **16.0770.00/16** (pessoa física) – assunto: Construção de moradia em área de APP; Vota-se pela aplicação de ADVERTÊNCIA, nos termos dos artigos 6º, incisos |, e art. 72, inciso |,V||, da Lei nº. 9.605/98 e que seja ANULADO o auto de infração nº. 023832; Após leitura o conselheiro Francisco José do Nascimento pede vista. Processo: **16.1414.00/16** (pessoa física) – assunto: Construção de moradia em área de APP; Vota-se pela EXTINÇÃO do auto de infração nº 020104, nos termos do artigo 5º, inciso XLV, da Constituição Federal, e que seja lavrado um novo Embargo de Interdição em nome dos herdeiros, nos termos do artigo 225,§ 3º da Constituição Federal de 1988, após a leitura da decisão do conselheiro; Os votos são contrário ao julgamento, ficando aprovado o julgamento de 1ª instância. Nada mais havendo a se tratar declaro encerrada a presente reunião. E eu, DIEGO PEREIRA DOS SANTOS, secretariei a reunião e lavro a presente ata que vai por mim assinada, pelo Presidente e demais Conselheiros.

Porto Velho, 17 de junho de 2020.

DIEGO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário-Executivo - SEMA

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Integração – SEMI

Presidente do COMDEMA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:A90E2AF6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/07/2020. Edição 2752

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>